



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 032/2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Demandante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Jacqueline Tonelli Lopes

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE

Fundamento: art. 18, § 1º, I, da Lei 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê-PR possui uma estrutura ampla e descentralizada de atendimento, composta por Unidades Básicas de Saúde, Estratégias Saúde da Família, Centro de Especialidades, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), Vigilância em Saúde, Farmácias Municipais, Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF), Banco de Sangue, além de instituições conveniadas que integram a rede municipal de assistência à saúde.

Para garantir o funcionamento contínuo dessa estrutura, é indispensável a utilização diária da frota oficial da Secretaria, composta por ambulâncias, vans, micro-ônibus e veículos de passeio, empregados no transporte de pacientes para consultas, exames, cirurgias, tratamentos especializados, sessões de hemodiálise, oncologia e demais procedimentos realizados tanto no Município quanto em outros centros de referência, bem como para remoções de urgência e emergência, visitas domiciliares, deslocamento de equipes de saúde e transporte de insumos e materiais.

Grande parte dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) depende exclusivamente do transporte disponibilizado pelo Município para acesso aos serviços de saúde, tornando a disponibilidade da frota um fator essencial para a continuidade da assistência prestada.

Em razão da utilização contínua e intensa dos veículos, com circulação diária em perímetros urbanos e rodovias intermunicipais, percorrendo longas distâncias e submetidos às mais diversas condições de tráfego e rodagem, a frota está constantemente exposta a riscos inerentes à atividade, como colisões, acidentes, furtos, roubos, incêndios, fenômenos da natureza, danos causados a terceiros e outras ocorrências que podem comprometer sua disponibilidade operacional.

A indisponibilidade de veículos em decorrência desses eventos pode ocasionar interrupção ou atraso no transporte de pacientes, prejuízos à prestação dos serviços públicos de saúde, dificuldades no deslocamento das equipes assistenciais e impactos negativos na continuidade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, além de representar riscos ao patrimônio público e à eficiência administrativa.

Dentre os veículos utilizados nas atividades da Secretaria encontra-se o veículo Nissan Versa Sense CVT, ano/modelo 2026/2026, recentemente integrado a frota municipal, empregado no



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

transporte de pacientes, servidores e demais atividades administrativas relacionadas aos serviços de saúde. Considerando sua utilização permanente e a relevância das atividades desempenhadas, evidencia-se a necessidade de adoção de medidas que garantam a preservação do patrimônio público, a continuidade dos serviços essenciais e a mitigação dos riscos inerentes à operação da frota municipal.

PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento: art. 18, § 1º, V, da Lei 14.133/2021.

Com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade apresentada, foi realizado levantamento das soluções praticadas no mercado relacionadas à proteção patrimonial de veículos utilizados na prestação de serviços públicos.

Foram consideradas as principais alternativas passíveis de adoção pela Administração Pública, observando aspectos relacionados à viabilidade técnica, operacional e econômica, bem como seus impactos sobre a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

As soluções identificadas são as seguintes:

SOLUÇÃO Nº 01 – CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO

Consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular, contemplando cobertura contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos causados a terceiros, assistência 24 horas e demais coberturas necessárias à proteção do patrimônio público e à continuidade dos serviços desenvolvidos pela Secretaria.

Pontos Positivos	Pontos Negativos
Proteção do patrimônio público contra diversos riscos. Redução do impacto financeiro decorrente de acidentes, furtos e demais sinistros. Maior disponibilidade da frota e continuidade dos serviços públicos. Assistência 24 horas, guincho e demais serviços de apoio ao veículo.	Geração de custo anual para a Administração. Necessidade de acompanhamento da vigência da apólice e da gestão contratual. Eventual incidência de franquia em determinadas ocorrências. Dependência do cumprimento contratual pela seguradora.

SOLUÇÃO Nº 02 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM SEGURO INCLUSO

Consiste na substituição do veículo próprio por veículo locado, sendo a proteção securitária normalmente incluída no contrato de locação, cabendo à empresa contratada a responsabilidade pela gestão do seguro e pela substituição do veículo quando necessário.

Pontos Positivos	Pontos Negativos
Dispensa a contratação individual de seguro.	Não atende à necessidade atual, uma vez que o Município já possui veículo próprio recentemente adquirido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

Redução das responsabilidades relacionadas à manutenção e gestão da frota. Possibilidade de substituição do veículo em caso de indisponibilidade. Menor necessidade de gerenciamento operacional.	Custo global normalmente superior ao da manutenção de veículo próprio segurado. Descaracteriza o investimento já realizado na aquisição do patrimônio público. Exigiria nova contratação com objeto distinto da necessidade identificada.
---	---

SOLUÇÃO Nº 03 – MANTER O VEÍCULO SEM COBERTURA SECURITÁRIA

Consiste na utilização do veículo sem qualquer proteção contratual, ficando o Município integralmente responsável pelos custos decorrentes de acidentes, furtos, roubos, incêndios, danos a terceiros e demais eventos que possam ocorrer durante sua utilização.

Pontos Positivos	Pontos Negativos
Não gera despesa direta com contratação de seguro. Menor número de contratos administrativos para gerenciamento. Não há pagamento de prêmio ou franquia.	Elevado risco financeiro ao Município em caso de sinistros. Possibilidade de interrupção dos serviços devido à indisponibilidade do veículo. Comprometimento da continuidade do transporte de pacientes e das atividades da Secretaria. Possibilidade de elevados gastos com reparos, indenizações e reposição do veículo, além de maior exposição do patrimônio público.

SOLUÇÃO Nº 04 – AUTOGESTÃO DOS RISCOS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração Pública assumiria integralmente os custos decorrentes de acidentes, furtos, danos e manutenção corretiva, sem contratação de seguro.

Pontos Positivos	Pontos Negativos
Ausência de despesa imediata com apólice de seguro. Maior autonomia da Administração na gestão da frota. Liberdade para escolha direta de oficinas e prestadores de serviço. Possibilidade de economia financeira em cenários de baixa ocorrência de sinistros.	Elevado risco financeiro ao erário. Possibilidade de prejuízos significativos e imprevisíveis. Maior impacto orçamentário em caso de sinistros. Ausência de assistência especializada e serviços de suporte.

3.1. Análises de contratações anteriores da Administração Pública Municipal

Foram identificadas as seguintes contratações anteriores formalizadas pela Administração Pública Municipal para o atendimento a demandas similares à descrita neste ETP:

Processo Administrativo	Modalidade	Objeto
-------------------------	------------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

01/2026	Pregão Eletrônico	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro para Veículos da frota Municipal, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, com cobertura em todo o Território Nacional, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê-PR.
160/2025	Pregão Eletrônico	CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços de SEGURO para VEÍCULOS da frota Municipal, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, com cobertura em todo o Território Nacional, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Bombeiro e Agricultura do município de Goioerê-PR.
197/2025	Pregão Eletrônico	CONTRATAÇÃO de empresa especializada em prestação de serviços de SEGURO PARA VEÍCULO, conforme solicitação das Secretaria Municipal de Saúde, Esporte e Segurança Pública e Trânsito do município de Goioerê-PR.
24/2025	Pregão Eletrônico	CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços de SEGURO para VEÍCULOS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Goioerê-PR
234/2024	Pregão Eletrônico	CONTRATAÇÃO de empresa especializada em prestação de serviço para SEGURO DE VEÍCULO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de Goioerê –Pr.

SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamento: art. 18, § 1º, VII, da Lei 14.133/2021.

4.1 Descrição da solução escolhida

Após a análise das alternativas disponíveis no mercado e das contratações anteriormente realizadas pela Administração Municipal, verificou-se que a **SOLUÇÃO Nº 01 – CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO** é a alternativa mais adequada para atender à necessidade identificada, por apresentar o melhor equilíbrio entre proteção patrimonial, continuidade dos serviços públicos, segurança operacional e economicidade.

As demais alternativas analisadas não se mostraram suficientemente vantajosas para o caso concreto. A locação de veículo com seguro incluso demandaria a substituição de um bem pertencente ao patrimônio público recentemente adquirido, tornando a solução incompatível com a necessidade da Administração e gerando custos superiores aos da manutenção do veículo próprio. Por sua vez, manter o veículo sem cobertura securitária ou adotar a autogestão dos riscos transferiria integralmente ao Município os custos decorrentes de acidentes, furtos, roubos, incêndios, danos a terceiros e demais sinistros, expondo o patrimônio público a riscos financeiros elevados e imprevisíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

O veículo objeto desta contratação é utilizado nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no transporte de pacientes, servidores e apoio às ações administrativas e assistenciais, desempenhando função essencial para garantir o acesso da população aos serviços de saúde, inclusive aos atendimentos realizados fora do Município. Dessa forma, sua indisponibilidade, ainda que temporária, pode comprometer a continuidade dos serviços públicos e causar prejuízos à assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A contratação do seguro proporciona proteção ao patrimônio público mediante cobertura para eventos como colisão, incêndio, roubo, furto e demais riscos inerentes à utilização do veículo, além de assegurar cobertura para danos causados a terceiros, assistência 24 horas e demais serviços de apoio necessários para reduzir o tempo de indisponibilidade do veículo em caso de sinistro.

Considerando as características do veículo e as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, a apólice deverá contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas:

- Cobertura abrangente para colisão, incêndio, roubo e furto;
- Indenização correspondente a 100% (cem por cento) da Tabela FIPE;
- Responsabilidade Civil Facultativa (RCF), abrangendo danos materiais, corporais, morais e estéticos causados a terceiros;
- Acidentes Pessoais de Passageiros (APP), com cobertura para morte, invalidez permanente e despesas médico-hospitalares, conforme especificações do Termo de Referência;
- Assistência 24 (vinte e quatro) horas, incluindo serviço de guincho com alcance mínimo de 600 km;
- Cobertura para vidros, para-brisa, vidro traseiro, vidros laterais, retrovisores, lanternas e faróis.

A futura contratada deverá ser sociedade seguradora devidamente autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), possuir capacidade técnica e operacional para atendimento das demandas da Administração e garantir a execução dos serviços durante toda a vigência contratual, observando as especificações constantes do Termo de Referência.

A contratação permitirá maior previsibilidade dos gastos públicos, redução dos riscos financeiros decorrentes de eventos inesperados, preservação do patrimônio público e manutenção da continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, apresentando-se, portanto, como a solução tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa para atender ao interesse público.

4.2. Quadro detalhado da solução

O quadro abaixo apresenta o detalhamento da solução e a respectiva unidade de medida.

Item	Descrição	Unidade de Medida
------	-----------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

1	SEGURO NISSAN VERSA SENSE CVT – Ano/modelo 2026/2026 CARRO 01 – FROTA 662 Ano/Modelo: 2026/ 2026 05 Passageiros, Cor: Branca, 113CV; Combustível: Álcool/Gasolina; Chassi:3N1CN8AE0TL813792, Renavam: 01500363976, Placa: UCF8C07, Cobertura Contratada: -Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R\$ 200.000,00 Danos Corporais a Terceiros R\$ 200.000,00 Danos Morais e estética R\$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez c/DMH R\$ 50.000,00 Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa.	UN
---	---	----

4.3. Classificação de bens/serviços comuns e especiais

Os serviços objeto deste estudo técnico, são classificados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamento: art. 18, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021.

A estimativa das quantidades foi definida considerando a necessidade de cobertura securitária para 01 (um) veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, utilizado de forma contínua no transporte de pacientes, servidores e apoio às atividades administrativas.

Para fins de planejamento da contratação, estimou-se a cobertura correspondente a 05 (cinco) períodos anuais, considerando a possibilidade de manutenção da contratação durante o prazo máximo admitido pela legislação vigente para serviços de natureza contínua, desde que permaneçam demonstradas a vantajosidade para a Administração e a disponibilidade orçamentária, observadas as formalidades legais aplicáveis.

item	Especificações	Quantidade estimada	Unidade de Medida
------	----------------	---------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

1	SEGURO NISSAN VERSA SENSE CVT – Ano/modelo 2026/2026 CARRO 01 – FROTA 662 Ano/Modelo: 2026/ 2026 05 Passageiros, Cor: Branca, 113CV; Combustível: Álcool/Gasolina; Chassi:3N1CN8AE0TL813792, Renavam: 01500363976, Placa: UCF8C07, Cobertura Contratada: -Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R\$ 200.000,00 Danos Corporais a Terceiros R\$ 200.000,00 Danos Morais e estética R\$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez c/DMH R\$ 50.000,00 Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa.	5	UN
---	---	---	----

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, VI, da Lei 14.133/2021.

Para se ter uma noção da estimativa do valor da contratação, houve uma busca de preços mais simplificada, norteando -se a partir de preços praticados via plataforma Banco de Preços e PNCP e Edital, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Banco de Preços (R\$)	Edital – Foz do Jordão - Pr PE 14/2026 (R\$)	Contrato 08/2026 – Goioerê - Pr (R\$)
1	SEGURO NISSAN VERSA SENSE CVT – Ano/modelo 2026/2026 CARRO 01 – FROTA 662 Ano/Modelo: 2026/ 2026 05 Passageiros, Cor: Branca,	5	1.451,92	3.280,69	2.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

	113CV; Combustível: Álcool/Gasolina; Chassi:3N1CN8AE0TL813792, Renavam: 01500363976, Placa: UCF8C07, Cobertura Contratada: -Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R\$ 200.000,00 Danos Corporais a Terceiros R\$ 200.000,00 Danos Morais e estética R\$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez c/DMH R\$ 50.000,00 Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa.				
--	--	--	--	--	--

Para a obtenção do valor estimativo, adotou -se a média entre os valores obtidos no quadro acima, sendo estes apresentados no quadro abaixo.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde Estimada	Valor médio Estimado (R\$)	Valor Estimado Contratação (R\$)
1	SEGURO NISSAN VERSA SENSE CVT – Ano/modelo 2026/2026 CARRO 01 – FROTA 662 Ano/Modelo: 2026/ 2026 05 Passageiros, Cor: Branca, 113CV; Combustível: Álcool/Gasolina; Chassi:3N1CN8AE0TL813792, Renavam: 01500363976, Placa: UCF8C07,	UN	5	2.394,20	11.971,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

Cobertura Contratada: -Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R\$ 200.000,00 Danos Corporais a Terceiros R\$ 200.000,00 Danos Morais e estética R\$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez c/DMH R\$ 50.000,00 Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa.				
--	--	--	--	--

Conforme levantamento prévio realizado, o valor estimado para a contratação do seguro da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde é de **R\$ 2.394,20** (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) para o período de 1 (um) ano.

Considerando que a contratação terá vigência estimada de 5 (cinco) anos, o valor global do contrato será de aproximadamente **R\$ 11.971,00** (onze mil, novecentos e setenta e um reais), sujeito a reajustes e variações previstas na legislação e nas condições contratuais.

Por fim, destaca-se que, para fins de instrução deste processo licitatório, será realizada cotação prévia de preços, em atendimento ao Decreto Municipal vigente e em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada composição do orçamento estimado e a observância dos princípios da economicidade, eficiência e transparência.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, VIII, da Lei 14.133/2021.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não aplicado à presente licitação, considerando que se trata de um único item.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, III, da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

A contratada deverá emitir nota fiscal em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOERÊ, CNPJ nº 09.298.629/0001-34, de acordo com as informações contidas na Solicitação de Fornecimento (quantidade, valor unitário e valor total). Além disso, a NF deverá ser compatível com o bem/material fornecido.

Os requisitos mínimos necessários para a contratação estão descritos nos itens abaixo relacionados.

8.1. Habilitação Jurídica

Nos termos do art. 66, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Nos termos do art. 68, da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

Apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, ou, na ausência de prazo expresse, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data de apresentação da documentação. Fica dispensado a apresentação de Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício o devido a entrega imediata dos itens, com base no art. 20 da IN 67/2021 e art. 70, inc. III, art. 18, inc. IX ambos da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Habilitação Técnica

Considerando a natureza dos objetos e serviços não se aplica a apresentação de qualificação técnica, por falta de motivação circunstanciada como justificativa de exigências nos termos do art. 18, inc. IX da Lei nº 14.133/2021.

8.5. Duração do Contrato/Ata de Registro de Preços

A vigência do contrato será de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura.

8.5.1. A justificativa para a adoção de contrato com prazo de vigência de 05 (cinco) anos para a contratação de seguro veicular fundamenta-se na busca por maior eficiência administrativa, estabilidade contratual e economicidade, considerando a natureza contínua e essencial do serviço.

A contratação plurianual permite à Administração Pública assegurar a manutenção ininterrupta da cobertura securitária da frota, reduzindo riscos de descontinuidade do serviço e garantindo proteção permanente ao patrimônio público, aos servidores e aos usuários do transporte.

Ressalta-se que, embora o contrato possua vigência de 05 (cinco) anos, os valores serão periodicamente atualizados mediante aplicação de índice de reajuste previamente estabelecido em contrato, de forma a preservar o equilíbrio econômico-financeiro ao longo de toda a execução contratual. Tal mecanismo assegura a adequação dos preços às variações de mercado, sem comprometer a vantajosidade da contratação.

Além disso, a fixação de prazo mais extenso contribui para a redução de custos administrativos relacionados à realização anual de novos procedimentos licitatórios, como planejamento, instrução processual, análise técnica e julgamento, permitindo maior racionalização dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

recursos humanos e materiais da Administração.

Ademais, contratos de maior duração tendem a proporcionar melhores condições comerciais, uma vez que permitem maior previsibilidade ao fornecedor, favorecendo a apresentação de propostas mais competitivas e estáveis ao longo do período contratual.

Dessa forma, a contratação com vigência de 05 (cinco) anos, com reajuste anual por índice oficial, mostra -se adequada e vantajosa à Administração, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público.

8.6. Das Condições da Prestação dos Serviços

8.6.1. Prazo para Emissão da Apólice

A Contratada deverá emitir e disponibilizar a apólice de seguro, em meio eletrônico e físico, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

A cobertura securitária deverá produzir efeitos a partir da assinatura do contrato, ainda que a apólice definitiva esteja em fase de emissão, devendo a Contratada fornecer imediatamente todos os dados necessários para acionamento da assistência e comunicação de eventual sinistro.

8.6.2. Condições da Cobertura

A apólice deverá possuir abrangência em todo o território nacional e contemplar assistência 24 (vinte e quatro) horas, durante os 07 (sete) dias da semana, incluindo, no mínimo:

- Serviço de guincho;
- Socorro mecânico;
- Chaveiro;
- Troca de pneus;
- Transporte dos ocupantes até o destino ou retorno ao local de origem, quando necessário;
- Demais serviços normalmente disponibilizados pelo mercado segurador.

O prazo máximo para atendimento da assistência será de até 02 (duas) horas após o acionamento, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas.

8.6.3. Recebimento da Apólice

As apólices serão recebidas provisoriamente pelo fiscal do contrato para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, desde que não sejam constatadas irregularidades.

Caso sejam verificadas inconsistências, divergências ou descumprimento das especificações estabelecidas, a Contratada deverá proceder às correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelos vícios, falhas ou prejuízos decorrentes da execução contratual.

8.6.4. Subcontratação

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e previamente autorizadas pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da legislação específica aplicável às operações de seguro.

8.6.5. Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, mediante ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente de titularidade da Contratada, formalmente informadas.

Considera-se ocorrida a liquidação da despesa quando comprovada a efetiva execução do objeto contratado, mediante emissão da apólice, seu recebimento definitivo pela fiscalização do contrato e apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, nos termos dos arts. 63 e 64 da Lei nº 4.320/1964.

8.7. Das Obrigações da Contratada

A Contratada obriga-se a:

- Cumprir integralmente todas as disposições constantes do Edital, deste Termo de Referência, da proposta apresentada e do futuro contrato;
- Emitir a apólice conforme as especificações exigidas e dentro do prazo estabelecido;
- Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual e pelo atendimento das demandas da Administração;
- Comunicar formalmente à Contratante qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução do contrato;
- Sanar, às suas expensas, quaisquer irregularidades verificadas na emissão da apólice ou na execução contratual, dentro dos prazos fixados pela Administração;
- Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do contrato;
- Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, quando aplicável;
- Manter estrutura de atendimento em todo o território nacional, considerando os deslocamentos realizados pelos veículos da Secretaria Municipal de Saúde;
- Arcar com todas as despesas necessárias ao cumprimento integral da apólice, inclusive assistência, remoção, atendimento e demais custos inerentes à cobertura contratada.

8.7.1. Em Caso de Sinistro

A Contratada deverá:

- Disponibilizar central de atendimento para comunicação de sinistros 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

- Fornecer, imediatamente após a contratação, todos os canais de atendimento para abertura de sinistros, podendo ser por telefone, e-mail, aplicativo ou plataforma eletrônica;
- Realizar a vistoria do veículo e promover a autorização para execução dos reparos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação do sinistro;
- Caso não haja manifestação da seguradora no prazo estabelecido, o Município poderá autorizar a realização dos reparos, permanecendo a Contratada responsável pelo respectivo ressarcimento, desde que observadas as condições da apólice;
- Providenciar, quando necessário, a remoção do veículo em até 03 (três) horas após o acionamento da assistência;
- Assegurar a reintegração automática do valor segurado em caso de indenização parcial, sem cobrança de prêmio adicional;
- Garantir ao Município a livre escolha da oficina responsável pela execução dos reparos, desde que observadas as condições previstas na apólice;
- Efetuar o pagamento das indenizações no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrega de toda a documentação exigida para regulação do sinistro, observada a legislação vigente.

8.7.2. Em Caso de Endosso

Durante a vigência contratual, a Contratada deverá processar, mediante solicitação da Administração, os endossos necessários à atualização da apólice, incluindo, quando aplicável:

- Inclusão, substituição ou exclusão de veículos;
- Alteração de dados cadastrais do segurado;
- Correção de placas, chassis ou demais informações constantes da apólice;
- Alteração do local de permanência do veículo ou da unidade da federação;
- Quaisquer outras modificações necessárias à adequada execução do contrato.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamento: art. 18, § 1º, XI, da Lei 14.133/2021.

Após análise da necessidade administrativa, verificou-se que a presente contratação não possui dependência direta de outras contratações para sua execução.

O objeto consiste na prestação de serviços de seguro automotivo para veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, tratando-se de serviço de natureza autônoma, cuja execução independe da formalização de contratos complementares ou interdependentes.

Ressalta-se que o veículo objeto da contratação já integra a frota oficial do Município, encontrando-se apto para utilização nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, inexistindo necessidade de aquisição de equipamentos, adaptação, infraestrutura ou contratação adicional para viabilizar a execução do objeto.

Embora existam contratos administrativos relacionados à gestão da frota municipal, como fornecimento de combustíveis, manutenção preventiva e corretiva, aquisição de peças e demais serviços correlatos, tais contratações possuem objetos distintos, são executadas de forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

independente e não constituem condição para a efetiva prestação dos serviços de seguro automotivo.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Fundamento: art. 18, § 1º, II, da Lei 14.133/2021.

Código de Referência no Plano de Contratação Anual: PL105-26

Objeto: Seguros para veículos.

Justificativa: A contratação de seguros para veículos é essencial para proteger o patrimônio público, garantindo cobertura contra danos, acidentes e responsabilidades.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, IX, da Lei 14.133/2021.

A contratação da SOLUÇÃO Nº 01 – CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO proporcionará benefícios diretos à Administração Pública e à população usuária dos serviços de saúde, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a continuidade dos serviços essenciais e a redução dos riscos financeiros decorrentes de eventuais sinistros.

Os principais benefícios esperados são apresentados a seguir:

Benefício	Descrição	Impacto / Objetivo do Projeto
Preservação do patrimônio público	Proteção financeira do veículo contra colisão, incêndio, roubo, furto e demais eventos cobertos pela apólice.	Reduzir prejuízos ao erário e garantir a conservação dos bens públicos.
Continuidade dos serviços públicos	Possibilidade de rápida recuperação ou indenização do veículo em caso de sinistro.	Evitar interrupções no transporte de pacientes, servidores e demais atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
Maior previsibilidade orçamentária	Redução da necessidade de despesas extraordinárias para reparos ou reposição do veículo.	Melhor planejamento da execução orçamentária e financeira do Município.
Redução dos riscos financeiros	Transferência dos riscos inerentes à utilização do veículo para empresa seguradora especializada.	Minimizar impactos financeiros decorrentes de eventos inesperados.
Segurança para usuários e servidores	Cobertura para danos causados a terceiros, acidentes pessoais de passageiros (APP) e assistência 24 horas.	Proporcionar maior segurança aos motoristas, pacientes, acompanhantes e servidores durante os deslocamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

Agilidade no atendimento a ocorrências	Disponibilização de assistência 24 horas, guincho, socorro mecânico e demais serviços previstos na apólice.	Reduzir o tempo de indisponibilidade do veículo e assegurar maior eficiência operacional.
Eficiência administrativa	Contratação de empresa especializada para gerenciamento dos riscos relacionados ao veículo segurado.	Otimizar a gestão da frota e permitir que a Administração concentre seus esforços na prestação dos serviços públicos de saúde.
Atendimento ao interesse público	Garantia de proteção ao veículo utilizado em atividades essenciais da Secretaria Municipal de Saúde.	Assegurar a continuidade da assistência à população, especialmente aos pacientes que necessitam de deslocamentos para consultas, exames e tratamentos dentro e fora do Município.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Fundamento: art. 18, § 1º, X, da Lei 14.133/2021.

Para a adequada execução da futura contratação, não se identificam providências estruturais relevantes a serem adotadas pela Administração, uma vez que o veículo objeto da contratação já integra a frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde e encontra-se apto à utilização.

Previamente ao início da execução contratual, deverão ser adotadas apenas as providências administrativas necessárias à formalização da contratação, dentre as quais destacam-se:

- Elaboração e aprovação do Termo de Referência;
- Realização do procedimento licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
- Verificação da disponibilidade orçamentária para suportar a contratação;
- Designação do gestor e do fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual;
- Disponibilização à seguradora das informações e documentos necessários para emissão da apólice.

Ressalta-se que não há necessidade de adequações físicas, aquisição de equipamentos, implantação de infraestrutura ou capacitação específica dos servidores para viabilizar a execução do objeto, considerando tratar-se de serviço comum, cuja gestão poderá ser realizada pelos servidores designados para fiscalização contratual, observadas as atribuições previstas na legislação vigente.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamento: art. 18, § 1º, XII, da Lei 14.133/2021.

A presente contratação possui natureza eminentemente administrativa e tem por objeto a prestação de serviços de seguro para veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, não gerando, por si só, impactos ambientais negativos diretos, uma vez que não envolve



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

obras, intervenções físicas, aquisição de materiais de consumo ou atividades potencialmente poluidoras.

Entretanto, sob a perspectiva da sustentabilidade, verifica-se que a contratação pode produzir reflexos ambientais indiretos positivos. A cobertura securitária possibilita a recuperação de veículos sinistrados, quando tecnicamente viável, contribuindo para a ampliação de sua vida útil e reduzindo a necessidade de substituições prematuras, o que favorece o uso racional dos recursos naturais empregados na fabricação de novos veículos.

Além disso, os reparos decorrentes de eventuais sinistros são, em regra, realizados por oficinas especializadas, as quais devem observar a legislação ambiental aplicável, especialmente quanto ao armazenamento, manuseio e destinação ambientalmente adequada de resíduos automotivos, tais como óleos lubrificantes, baterias, pneus, vidros, peças metálicas e demais componentes substituídos.

Dessa forma, conclui-se que a contratação não apresenta impactos ambientais negativos relevantes, podendo, inclusive, contribuir indiretamente para práticas ambientalmente responsáveis relacionadas à preservação do patrimônio público e à adequada destinação de resíduos provenientes da manutenção veicular.

Nº	Possível Impacto Ambiental	Medidas de Mitigação
01	Geração de resíduos automotivos decorrentes dos reparos realizados após eventual sinistro (peças, vidros, pneus, óleos e demais componentes).	Exigir que os reparos sejam realizados por oficinas regularizadas, observando a legislação ambiental e promovendo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.
02	Consumo de recursos naturais para eventual substituição de peças danificadas.	Priorizar, quando tecnicamente viável, a recuperação do veículo em substituição à sua baixa definitiva, prolongando sua vida útil.
03	Possibilidade de descarte inadequado de componentes automotivos durante os reparos.	Exigir da seguradora a utilização de prestadores de serviços que adotem práticas compatíveis com a legislação ambiental vigente.
04	Impactos ambientais indiretos decorrentes da substituição precoce de veículos em caso de perda sem cobertura securitária.	A contratação do seguro contribui para a preservação do patrimônio público, permitindo a recuperação ou indenização do bem, reduzindo a necessidade de novas aquisições sempre que possível.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Fundamento: art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021.

☒ **VIÁVEL**

☐ **VIÁVEL COM RESTRIÇÕES**

☐ **INVIÁVEL**

Justificativa:

Diante dos estudos realizados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de seguro para o veículo Nissan Versa Sense CVT, pertencente à frota da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

Municipal de Saúde de Goioerê-PR, mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente vantajosa, atendendo plenamente ao interesse público e às necessidades da Administração.

O levantamento de mercado demonstrou que a contratação de seguro automotivo representa a solução mais eficiente entre as alternativas analisadas, por proporcionar proteção ao patrimônio público, transferência dos riscos financeiros decorrentes de eventuais sinistros e maior previsibilidade orçamentária, evitando despesas extraordinárias com reparos, indenizações e eventual reposição do veículo.

Sob o aspecto operacional, a contratação contribuirá para assegurar a continuidade dos serviços de transporte realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, evitando a interrupção das atividades decorrentes de acidentes, furtos, roubos ou outros eventos que possam comprometer a disponibilidade do veículo. Considerando que o automóvel é utilizado no transporte de pacientes, servidores e apoio às ações administrativas da Secretaria, sua disponibilidade é indispensável para a manutenção dos serviços públicos de saúde.

A contratação também proporcionará maior segurança aos motoristas, passageiros e terceiros, mediante coberturas de responsabilidade civil, acidentes pessoais de passageiros, assistência 24 horas e demais garantias previstas na apólice, reduzindo os impactos decorrentes de situações imprevistas.

Do ponto de vista econômico, verifica-se que o custo da contratação é compatível com os benefícios proporcionados, sobretudo quando comparado aos elevados prejuízos que poderão ser suportados pelo Município na hipótese de ocorrência de sinistros sem cobertura securitária. A contratação possibilita maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos, reduzindo riscos financeiros e conferindo maior eficiência à gestão patrimonial da Administração.

Além disso, constatou-se que a contratação não demanda adequações estruturais relevantes, apresenta reduzidos impactos ambientais, possui fiscalização plenamente viável e encontra respaldo nas necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, estando em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação do objeto proposto, por atender de forma satisfatória às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê-PR, constituindo a alternativa mais adequada para garantir a proteção do patrimônio público, a continuidade dos serviços de transporte em saúde e a segurança dos usuários da frota municipal.

Goioerê/PR, 06 de julho de 2026.

Assinado digitalmente

BRUNA MAYARA DA SILVA

17





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Auxiliar Administrativo

Matrícula nº 506012

Assinado digitalmente

JACQUELINE TONELLI LOPES

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula nº 406474

Assinantes



Bruna Mayara da Silva

Assinou em 08/07/2026 às 13:13:08 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Bruna Mayara da Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Jacqueline Tonelli

Assinou em 08/07/2026 às 13:20:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Jacqueline Tonelli, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NJ1-4KZ-ZPJ-VDM